

# As matrizes intelectuais áulicas do Primeiro Reinado

*Arthur Ferreira Reis*

Universidade Federal do Espírito Santo  
Vitória - Espírito Santo - Brasil  
arthurfr23@gmail.com

---

**Resumo:** Grande parte das pesquisas sobre os grupos políticos do Primeiro Reinado apontam para a existência de homens ligados ao governo, especificamente identificados como *áulicos*. Esses homens, normalmente burocratas, intelectuais ou portadores de títulos nobiliárquicos, foram, por grande parte da historiografia, amotinados em um grupo e analisados em suas opiniões políticas e matrizes intelectuais de forma estruturante e até homogênea. Neste artigo, buscamos questionar essa homogeneidade através do estudo de dois jornalistas franceses do Primeiro Reinado, nas páginas da *Estrela Brasileira* e do *Spectador Brasileiro*, redigidos por Jean-Baptiste Aimé de Loy e Pedro Plancher, respectivamente. Através da análise de suas matrizes intelectuais e alguns pontos de seus pensamentos políticos, temos como hipótese que os áulicos não eram tão homogêneos como são tratados pela historiografia.

**Palavras-chave:** Franceses. Imprensa. Política. Intelectuais Áulicos. Primeiro Reinado.

---

## Introdução

Com o eclodir da Regeneração do Porto, uma das primeiras atitudes das Cortes foi instaurar a liberdade de imprensa, causando uma explosão de jornais e panfletos em Portugal e também no Brasil. A partir dos debates iniciados por esses jornais, surgiu uma incipiente esfera pública burguesa (HABERMAS, 2003, p. 42) no Rio de Janeiro, dando início aos conflitos políticos e à formação de grupos na sociedade fluminense.

Envolvidos em um jogo de representações e conflitos pelo poder simbólico, jornalistas, panfletários e livreiros participaram de um movimento em direção à consolidação dos espaços públicos modernos no Brasil. Paralelo ao aumento da publicidade das discussões políticas, formaram-se grupos políticos que utilizaram a imprensa para legitimar seus projetos políticos.

Um dos grupos políticos mais importantes do período foi o grupo *áulico*. Seus membros são conhecidos como defensores do governo imperial e têm como maior ícone o

ilustre José da Silva Lisboa<sup>1</sup>. Famosos por portarem-se a favor do governo imperial na cena pública, por vezes, eram também chamados de “servis”.

Grande parte desses homens proveio do grupo alcunhado por Silvestre Pinheiro como Partido Brasileiro. Na visão de Silvestre Pinheiro, os atores de tal grupo entendiam que com a partida de D. João VI para Portugal a dissolução da monarquia luso-portuguesa era irreversível e, por isso, buscavam construir um Império americano independente do reino europeu (OLIVEIRA, 1999, p. 126). Os integrantes eram, em sua maioria, formados em Coimbra e imbuídos de um ideal reformista. Compunham uma corrente em prol da manutenção da ordem monárquica (CARVALHO, 2003, p. 229) e escravista e, dentre os vários projetos presentes no desenrolar da independência (CARVALHO, 2003, p. 19), foram eles que alcançaram o poder com a criação de uma monarquia constitucional centralizada no Brasil.

Com a independência, os áulicos entraram em conflito com outros grupos políticos, como os liberais. Dessa forma, começaram a utilizar os periódicos para influenciar a opinião pública brasileira e acelerar a crescente politização das ruas (BASILE, 2000, p. 207). Segundo Isabel Lustosa (2000, p. 26), esses homens escreviam uns para os outros, para os leitores e para D. Pedro I. Debatiam entre si, buscavam preparar o povo para o regime liberal e conquistar a adesão do Imperador. Acreditavam, nas palavras da historiadora, ter “virtudes mágicas do saber e confiavam na educação como alavanca principal de transformação da sociedade” (LUSTOSA, 2003, p. 94). Além dos jornais, não podemos nos esquecer dos manuscritos e das formas verbais e gestuais de expressões que, já existentes no período joanino e mesmo colonial, tomaram mais força e importância durante o processo de independência (MOREL, 2002, p. 46).

Buscando conquistar a opinião do príncipe e dos leitores, os grupos políticos entraram em conflito. Se alguns permaneciam independentes dos grupos, a maioria dos jornalistas assumiam a defesa de um lado. Se não houve no Rio de Janeiro uma guerra de armas, houve uma intensa “guerra de penas”. Os intelectuais se tornaram guerreiros, as penas se tornaram armas e os espaços públicos da referida província o campo de batalha.

Mesmo em meio ao conflito, a constituição se impôs como uma necessidade no discurso de ambos os grupos. Para esses homens, o documento era a garantia dos direitos e deveres estabelecidos pelo pacto social (NEVES, 2014, p. 70) firmado entre o indivíduo e o rei (NEVES, 2009, p. 185). Paralelamente à necessidade de uma constituição, Pedro se

---

<sup>1</sup> Provavelmente o maior intelectual do Primeiro Reinado, publicou livros, panfletos e jornais, todos em defesa do governo de D. Pedro I. Tamanha fidelidade foi recompensada em 1825 com o título de Barão, e em 1826 com o título de Visconde de Cairu.

tornou o ator central da política brasileira. Percebendo sua importância, rapidamente os membros do Partido Brasileiro buscaram seduzir o príncipe e começaram a utilizar sua proximidade ao monarca para ganhar influência.

A partir do momento em que foi percebido como uma figura fundamental para manter a ordem no país, D. Pedro foi progressivamente associado ao projeto constitucional, e o projeto constitucional também associado à sua *persona* (SOUZA, 1999, p. 90). Para alcançar a adesão da população, uma série de festas e cerimônias foram organizadas no país, onde os signos e sentidos da realeza circularam por todo o tecido social para serem comunicados e apreendidos (SOUZA, 1999, p. 53). Mais uma vez, os espaços públicos tornaram-se locais de consagração e legitimação política. Aproveitando o espaço, a população também se fez ouvir e o medo das *classes perigosas* (BAUMAN, 2006, p. 6) reforçou a necessidade do Imperador para resolver os conflitos. Dessa maneira, e nas palavras de Souza (1999, p. 147),

Armando-se com as práticas e representações do passado, as Câmaras e o príncipe celebravam um contrato completamente novo, calcado em princípios liberais, instaurando uma descontinuidade em relação às relações de poder anteriormente vigentes entre o rei português e a Câmara colonial.

Juntamente com a adesão das províncias distantes, os limites do Brasil iam se construindo, ainda que muito fragilmente. Pouco a pouco, constituição e D. Pedro I se entrelaçavam, e a dissolução de uma parte poderia acarretar a dissolução da própria sociedade (SOUZA, 1999, p. 195).

Uma série de contradições por parte dos liberais acabou por minar suas bases de apoio. Primeiro, a ambígua atuação no evento do fico, que segundo Renato Lopes Leite (2000, p. 51), chegou a ser uma derrota para os liberais. Depois, a perda de controle do “povo” no momento das eleições, o fracasso do manifesto em prol das eleições diretas e a rejeição do juramento prévio da constituição (OLIVEIRA, 1999, p. 147), todos movimentos organizados pelos liberais e fracassados, o que fez com que seu prestígio político diminuísse.

Por outro lado, os membros do Partido Brasileiro só subiam os degraus do palácio. Defendiam a preservação das liberdades civis concedidas por D. João VI e declaravam guerra contra a liberdade mal-entendida. Acusavam os liberais de anárquicos, republicanos e demagogos e defendiam o sistema constitucional. Segundo Oliveira (1999, p. 218), seu grande diferencial foi a veiculação de uma imagem paternalista do príncipe e o ataque às Cortes e aos portugueses, além, é claro, da recorrente alusão à sublevação escrava. Com isso, e com a estratégia de se aliar ao príncipe, conseguiram o apoio do Imperador e de grande parte da população.

O Partido Brasileiro aproveitou-se de sua maior proximidade com o Imperador e de seu prestígio político para censurar seus adversários. Em 2 de novembro de 1822, após uma série de intrigas palacianas e o retorno de José Bonifácio ao ministério, este iniciou uma devassa contra o grupo liberal. Afirmando ser necessário para a manutenção da ordem pública tomar enérgicas providências para “se descobrirem os terríveis monstros desorganizadores da boa ordem”, Bonifácio ordenou que se iniciasse imediatamente “a uma rigorosa devassa”. Nesse momento, começava a perseguição aos membros do grupo liberal. Quatro dias depois, em 6 de novembro de 1822, uma nova decisão do governo mandava agora “retirar para fora desta Capital todos os indivíduos considerados pela opinião pública como hostis ao Governo”. E no dia 11 de novembro, requeria ao “Governo e Câmara das Províncias que devassassem sobre os agentes e emissários do partido dos demagogos”. Afirmando que “tendo-se felizmente descoberto (...) no dia 30 de outubro, uma facção oculta e tenebrosa de furiosos demagogos e anarquistas”<sup>2</sup>, que “incutindo nos Cidadãos incautos mal fundados receios do velho Despotismo, que nunca tornará”, e “constatando ter sido um dos prévios cuidados dos solapados demagogos ganhar partidários em todas as Províncias”, mandou ocorrer também, nas outras províncias, uma devassa para perseguir os liberais<sup>3</sup>.

Após a devassa aberta por Bonifácio e o subsequente exílio dos líderes liberais, o debate impresso na corte diminuiu. Contudo, não se esvaiu. Com a abertura da Assembleia Constituinte, um novo debate político ganhou corpo na Corte. Entretanto, esse período prolífico de jornais foi interrompido com a dissolução. De passagem rápida, mas marcante, tanto a Assembleia quanto as armas dos soldados imbuídos de dissolvê-la encerraram o ano de 1823 com um problema para os áulicos: defender a dissolução da Constituinte, que, para muitos, era o mesmo que dissolver o pacto social.

Os áulicos, a partir de 1824, retornaram de maneira conjunta. Tendo como objetivo defender a dissolução, acabaram também defendendo a unidade territorial do nascente Império brasileiro. Percebendo os jornais como espaço privilegiado para compreender os debates políticos, nos concentraremos em dois jornalistas áulicos do Primeiro Reinado, Jean-Baptiste Aimé de Loy e Pedro Plancher e seus jornais *A Estrela Brasileira* e *O Spectador Brasileiro*, respectivamente.

---

<sup>2</sup> As citações foram atualizadas para linguagem atual, de forma a tornar a leitura menos cansativa.

<sup>3</sup> GOVERNO DO IMPÉRIO DO BRASIL. *Collecção das Decisões do Império do Brazil de 1822*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, p.92-94.

## A historiografia e os áulicos

Se existe um livro que merece destaque em qualquer pesquisa sobre imprensa brasileira, esse é *História da Imprensa no Brasil*, de Nelson Werneck Sodré (1999). Contudo, ao analisar individualmente os jornais, Sodré confere certa uniformidade de ideias aos grupos que atuaram na política brasileira. Ao alcunhar os intelectuais do período imperial como pertencentes à “esquerda” ou “direita”, o escritor acaba por atribuir a uma elite diversa uma homogeneidade que não existiu. Na visão do autor, os áulicos faziam parte de uma “direita conservadora” (SODRÉ, 1999, p. 55) onde homens como José da Silva Lisboa, Plancher e de Loy eram opositores da liberdade (SODRÉ, 1999, p. 56), a favor da proeminência do Imperador (SODRÉ, 1999, p. 60) e até mesmo defensores do absolutismo (SODRÉ, 1999, p. 111).

Se Werneck pecou por atribuir uma homogeneidade a esses homens, ou mesmo por dotá-los de características muito negativas, Miriam Dolhnikoff (2005), em sua brilhante pesquisa sobre a elite política do Primeiro Reinado, pôs de lado as ações do grupo áulico em seu estudo. A política brasileira, na visão da autora, é levada a frente pelo conflito entre o projeto federalista do grupo liberal e o projeto “reformista” (DOLHNIKOFF, 2005, p. 35). Essa interpretação, ao nosso ver, tende a uniformizar o pensamento político desses homens em um molde “reformista” e “federalista”, de forma semelhante ao que Werneck fez. Além disso, ao mostrar como ambos os grupos falharam em fazer valer seus projetos durante o início do Primeiro Reinado (DOLHNIKOFF, 2005, p. 59), a autora não reconhece que os áulicos tiveram relativo sucesso político nesse período, mesmo que tenham sido derrotados com a abdicação de D. Pedro I.

Outro estudo que tratou dos áulicos encontra-se no livro *Republicanos e Libertários*, de Renato Lopes Leite (2000). Analisando os projetos políticos do processo de independência, o autor afirmou que existia no Rio de Janeiro dois projetos políticos: um republicano e um absolutista. Na visão de Leite, o grupo absolutista era liderado por José Bonifácio e D. Pedro I e, apesar de toda a retórica constitucionalista, o *Manifesto do Príncipe Regente do Brasil aos Governos e Nações Amigas*, escrito por Bonifácio, tinham uma linguagem anticonstitucional (LEITE, 2000, p. 146). No entanto, discordamos do autor quando este considera Bonifácio e seu grupo como defensores de um projeto absolutista, pois a defesa de uma constituição pautou a atuação desses homens durante o processo de independência.

Tratando mais especificamente da atuação do grupo áulico na imprensa do Primeiro Reinado, a dissertação de Nelson Ferreira Marques Júnior (2013) se destaca entre os estudos recentes. Marques Júnior (2013, p. 42) salienta que os áulicos do Primeiro Reinado

não são os mesmos que os *corcundas* do processo da independência. Para ele, áulicos são os “favoráveis a d. Pedro e que apoiavam um tipo de Monarquia Constitucional centralizada”, formado por “homens letrados formados em Coimbra no final do século XVIII, juntamente com homens públicos remanescentes do governo de d. João”. Por mais que esses homens não se reconhecessem e denominassem como áulicos, “tiveram suas ideias e práticas políticas em comum permitindo reconhecê-los como um grupo”.

Tratando mais especificamente da imprensa áulica, Marques Júnior (2013, p. 90) enfatiza a atuação de José da Silva Lisboa, De Loy e Plancher. Segundo o autor, como faziam parte do mesmo contexto linguístico, algumas de suas práticas e ideias foram similares. Entre elas estava a defesa do governo de D. Pedro I, a defesa da Constituição de 1824 e da Monarquia Constitucional centralizada (MARQUES JR., 2013, p. 113). O autor também atribui aos áulicos uma filiação ao liberalismo conservador de Burke (MARQUES JR., 2013, p. 103) e a repulsa à democracia. Sendo assim, em suas palavras, mais “do que semelhanças casuais, a afinidade de ideias entre a imprensa áulica representou a visão que esta comungava um ideário comum e defendia as causas dos representantes do governo central” (MARQUES JR., 2013, p. 113). Por mais que destaque que cada autor tinha sua especificidade, Marques Júnior acaba por não as expor, deixando um campo aberto para interpretações estruturantes e simplistas ao frisar uma coerência linguística dos áulicos.

Em nossa opinião, Burke é sim um pilar para o pensamento político dos áulicos. Entretanto, não é o único e nem o principal. A matriz intelectual dos áulicos ia além, e também eram lembrados outros autores como Locke, Montesquieu e principalmente Constant. Dessa forma, achamos necessário problematizar a matriz ideológica áulica dos dois jornalistas analisados nesta pesquisa, De Loy e Plancher, e, a partir disso, analisar se realmente esses apresentavam uma matriz intelectual tão parecida quanto a atribuída por Marques Júnior ou pensamentos tão iguais quanto afirmado pelo restante da historiografia.

### **Burke ou Constant? Os áulicos escolhem**

Edmund Burke e Benjamin Constant são dois autores que viveram em períodos distintos, tinham intenções distintas com seus escritos, mas refletiram sobre o mesmo acontecimento: a Revolução Francesa. Edmund Burke publicou suas reflexões ainda em 1790, antes da derrocada da monarquia francesa. Temia que as novidades francesas atrapalhassem o rumo político de seu país e sua obra foi uma resposta aos ingleses envolvidos e entusiasmados com as novidades francesas. Já Benjamin Constant escreveu durante o período revolucionário, em que as ideias mais progressistas já haviam sido

testadas e culminaram no terror. O autor tentou trazer alternativas e auxiliar na formação de uma nova constituição que pudesse solucionar os problemas franceses.

Expor as ideias políticas de ambos os autores por completo acabaria por fugir do foco do artigo. Dessa forma, tomamos a liberdade de nos concentrarmos em dois pontos principais para o pensamento político dos áulicos do Primeiro Reinado: a monarquia e a formulação da constituição.

Para Edmund Burke (1992, p. 68), a monarquia inglesa era algo que vinha do passado, da tradição, dos antepassados. Para ele, todas as mudanças devem ser feitas “a partir de referências do passado”, e todas as reformas que fossem realizadas no futuro deveriam estar “cuidadosamente construídas sobre precedentes análogos”. Sendo assim, por ser a monarquia inglesa instaurada no passado (BURKE, 1992, p. 58), a possibilidade de derrubar um rei era algo absolutamente extraordinário e nunca previsto, pois “a simples ideia de fabricar um novo governo é suficiente para nos encher de repulsa e horror” (BURKE, 1992, p. 67). A monarquia inglesa deveria ser mantida por seu passado, uma vez que “certamente, em um ou outro momento, todos os fundadores de dinastia foram escolhidos pelos que os chamaram a governar” (BURKE, 1992, p. 56).

Ao pensar nas mudanças advindas dos novos tempos, admitia que “um Estado onde não se pode mudar nada, não tem meios de se conservar”, mas afirma que as mudanças necessárias devem ser feitas através de reformas, onde devem-se conservar as partes antigas exatamente como são, fazendo em cima dessas as mudanças necessárias (BURKE, 1992, p. 61). Em sua visão, se suprimirmos as tradições, não existirá “bússola que nos guie, nem temos meios de saber a qual porto nos dirigimos” (BURKE, 1992, p. 102).

Pensava Burke (1992, p. 63) que esse era o problema dos franceses. Ele via na França “um desprezo absoluto por todas as instituições antigas quando se lhes apresenta como opositoras à maneira atual de conceber as coisas, ou à direção das inclinações de hoje”. Através disso, acusava os franceses de destruírem as bases da religião e da moralidade civil, atribuindo à Assembleia um caráter imoral e irreligioso (BURKE, 1992, p. 73). Em sua opinião, a única maneira de deter esses abusos seria com a Assembleia preenchida “por homens respeitáveis pela sua posição, propriedade, educação e todos os hábitos de vida que possibilitam uma visão mais ampla e liberal”. O problema é que isso não estava acontecendo na França, pois ali dominavam os homens ignorantes e de profissões inferiores, o que causou toda a anarquia (BURKE, 1992, p. 75). Diante do domínio desses homens inferiores, concluiu que a Assembleia francesa era uma extensão das sociedades secretas que em suas reuniões formulavam conspirações que visavam instaurar um governo por eles comandado (BURKE, 1992, p. 95).

Se pensarmos na definição de nação segundo François-Xavier Guerra (2001, p. 319), Burke entendia a nação como algo histórico, ligado ao passado, que fazia referências ao Antigo Regime, à história dos grupos sociais. Dessa maneira, a legitimidade da monarquia deriva do passado, e a segurança da nação dos costumes e tradições. Além disso, ao comentar a formação da Assembleia francesa, Burke é expressamente contra a participação das classes inferiores, pois elas acabavam priorizando seus desejos particulares, o que causava uma dissensão dentro da Assembleia. Para impedir isso, apenas os homens respeitáveis, de bom nascimento e posição é que deveriam participar da formulação da constituição.

Constant (2005, p. 07), por sua vez, pensava diferente de Burke. Não contestava explicitamente a soberania do povo, mas afirmava que ela deveria ser limitada. Em sua visão, o problema não era onde repousava a soberania, mas o quanto de poder as instituições tinham (CONSTANT, 2005, p. 8). Sua conclusão era de que a “soberania é limitada e que há vontades que nem o povo nem os seus delegados tem o direito de ter” (CONSTANT, 2005, p. 13). A chave de toda a organização política era o *poder real*, mais conhecido como poder moderador. Seria um poder neutro, propriedade do chefe de Estado, capaz de resolver os conflitos entre os outros poderes. Segundo o autor, “o verdadeiro interesse desse chefe não é, de forma alguma, que um dos poderes derrube o outro, mas que todos se apoiem, se entendam e ajam em colaboração” (CONSTANT, 2005, p. 19).

Para Constant (2005, p. 32), o *poder real* deveria ter o direito de dissolver as Assembleias representativas, pois elas nada mais eram do que a representação dos interesses parciais (CONSTANT, 2005, p. 45). Sendo assim, os representantes deveriam representar seus mandatários (CONSTANT, 2005, p. 46), mas quando essa representação se tornasse extrema e atrapalhasse o andamento dos trabalhos, o poder real deveria dissolvê-la.

Ao contrário de Burke, Constant (2005, p. 53) não concordava com as “fortes condições de propriedade para o exercício das funções políticas”, visto que acreditava que “um homem (...) só precisa ter elevação na alma para prescindir do supérfluo”. Afirmava, porém, “que as funções representativas sejam ocupadas, em geral, por homens, se não da classe opulenta, pelo menos remediado”. Para ele, o homem deveria nascer livre e ter um dos três tipos de propriedade: industrial, fundiária ou intelectual. Dava preferência aos donos das propriedades fundiárias, mas não excluía a participação dos outros (CONSTANT, 2005, p. 61), passando, em um segundo momento, a privilegiar os proprietários “industriais” (CONSTANT, 2005, p. 281).

Podemos concluir essa rápida exposição das ideias de Constant com algumas indicações que podem nos ajudar em nossa tarefa seguinte. Diferentemente de Burke, que



atribuía a legitimidade do governo monárquico à história, Constant admitia a soberania popular. Também concedia a possibilidade de uma Assembleia formada por homens que não fossem bem-nascidos ou membros da elite nobiliárquica, mas que fossem livres e tivessem algum tipo de propriedade. Concordava que a Assembleia representativa deveria representar os interesses “classistas”, todavia advertia que, caso esses interesses atrapalhassem os trabalhos, a Assembleia deveria ser dissolvida pelo poder real. Constant ligava-se aos homens que, segundo Guerra (2001, p. 331), situavam-se em um período de transição entre a nação antiga para a moderna e, dessa maneira, acabavam por misturar os conceitos novos e antigos. Destarte, se de um lado concordava com a soberania popular e os conflitos dentro da assembleia representativa, também imputava maior importância à propriedade “fundiária” ou “industrial” em detrimento da propriedade “intelectual”. Tendo em vista esse pequeno resumo, passaremos agora à análise de nossos autores em busca de encontrar as semelhanças e diferenças entre ambos.

### De Loy e Plancher

Segundo Isabel Lustosa, De Loy era um dos muitos aventureiros do século XVIII. Viajou pelo Brasil até 1820 e, ao se estabilizar no Rio de Janeiro, participou da redação dos jornais *Gazeta do Rio de Janeiro*, *Diário do Governo* e *Estrela Brasileira*. Seus principais adversários na cena pública foram os redatores dos jornais *Sylpho*, *Correio do Rio de Janeiro* e os Andradas. Inserido em um período em que o Brasil temia a recolonização por Portugal com o apoio da Santa Aliança, chegou a ser acusado por João Soares Lisboa, no *Correio do Rio de Janeiro*, de ser um emissário da Santa Aliança. Após encerrar a publicação do *Estrela Brasileira*, em 1824, continuou no Brasil até a abdicação do Imperador, quando partiu com D. Pedro I para lutar na guerra de sucessão em Portugal.

Loy era um entusiasta de D. Pedro I. Segundo o imperador, havia sido ele a “mão de mestre capaz de dirigir” a independência do Brasil. Comparando com as independências da América hispânica, dizia “Quão diferentes, quanto mais felizes são as circunstâncias do Brasil em ter ele conservado, no seu seio, o seu Jovem Monarca, com este grande e primário penhor de segurança e estabilidade tudo se tornou sumamente fácil”<sup>4</sup>.

Defensor do governo de D. Pedro I, também se pronunciou sobre a dissolução da Assembleia Constituinte. Afirmava que essa devia ser encarada sob três pontos de vista: “A Legalidade./A Necessidade./O Modo de Execução”. Dizia que o Imperador estava dentro

---

<sup>4</sup> *Estrela Brasileira*, nº106, 12/07/1824.

da legalidade, pois ninguém duvidava do seu direito de dissolver a Assembleia, “a mais importante Prerrogativa do Trono Constitucional”. Esse direito era considerado um freio para os interesses individuais presentes na assembleia. Admitia que com essa opinião corria o risco de “sermos taxados de servilismo”, mas se justificava dizendo que, nos últimos tempos, a Assembleia era “verdadeiramente hostil contra o Governo de S.M.I. [Sua Majestade Imperial]”. Reflexo disso, “nos periódicos em geral pregava-se a anarquia e a guerra civil, com uma licença de ideias espantosa, e uma torpeza d’expressões qual se não visse talvez em Nação alguma”, sendo assim, diante dessa confusão que se instaurava dentro da Assembleia e na imprensa, foi necessária a intervenção do Imperador. Criticava, entretanto, o “modo com que foi operada aquela dissolução”, que “não nos agradou muito”, pois “à vista de Tropas em armas empregadas contra homens indefesos; e estamos bem persuadidos que não era preciso tanto aparato para conseguir o fim desejado”<sup>5</sup>.

Em outro jornal também defendeu que a Constituição deveria ser feita por uma elite intelectual e política escolhida por D. Pedro. Para ele,

A formação de uma segunda Assembleia Constituinte parece-nos uma cousa de todo impossível, por que é muito provável que a maior parte das Províncias do Império não hão de querer enviar novos Deputados para o Rio de Janeiro. É preciso pois que neste ponto tome S.M.I. a iniciativa e dê Ele mesmo como Defensor Perpetuo do Brasil, uma Constituição que deverá ser submetida *in totum*, a aprovação da Nação<sup>6</sup>.

Mais tarde, acrescentaria que “é de todo impossível, em qualquer Nação que seja, que uma Constituição sabia e justamente ponderada (e por tanto liberal) possa sair do Caos das deliberações de uma assembleia Constituinte”, porque a “unidade de vista; e por consequência que tão relevante concepção não pode ser filha se não de um gênio potente, esclarecido pelo estudo do Gabinete e pela experiência dos negócios dos homens”. A constituição não

pode pois ser obra de uma numerosa assembleia investida de repente e sem freio algum da Soberania Nacional, agitada pelas mais vivas paixões, sem meio eficaz de as reprimir, trabalhando sempre debaixo da influência imediata das preocupações do momento, e não procurando nunca outra cousa, se não segurar e aumentar o triunfo dos interesses sociais preponderantes, em lugar de os reduzir ás suas justas dimensões e de os restringir nos seus naturais limites<sup>7</sup>.

As Assembleias servem, em sua opinião, para

matérias de um interesse social positivo, quando as questões mais difíceis que se apresentam de tempos em tempos, não são senão corolários dos grandes Princípios Legislativos consagrados no Pacto Fundamental; quando se trata de

---

<sup>5</sup> *Estrela Brasileira*, nº13, 17/11/1823.

<sup>6</sup> *Estrela Brasileira*, nº14, 19/11/1824.

<sup>7</sup> *Estrela Brasileira*, nº19, 01/12/1823.

corrigir abusos administrativos, de atalhar prepotências ministeriais, de exprimir a opinião pública, em matérias, também, de um interesse público; então cada Homem de bem, que tem a consciência reta e o senso comum, pode, muito bem, ser Deputado e bom Deputado<sup>8</sup>.

Entretanto,

querer formar, por meio de eleições populares, uma assembleia com representantes do Povo capazes de discutirem e de resolverem as mais altas teorias do direito público, de lançarem as bases do Edifício Social, de delinearem claramente as formas e de regularem perfeitamente os seus movimentos interiores; isto é exigir muito da pobre natureza humana. Digamo-lo sem rodeio, a Maioria de qualquer Assembleia Constituinte, é composta de homens que não entendem nada das matérias ventiladas na sua presença; e que, nas suas decisões, se deixam facilmente seduzir pelas belas palavras dos facciosos ou dos intrigantes vendidos ao poder<sup>9</sup>.

Nosso outro jornalista é Pierre Plancher, que aportou no Brasil em março de 1824, trazendo consigo os equipamentos necessários para montar uma tipografia no Rio de Janeiro. Sua vida na França foi marcada pela atividade tipográfica e por imprimir diversos panfletos de exaltação à Napoleão Bonaparte. Além de sua tipografia, fundou no Brasil três jornais: o *Spectador Brasileiro* (que será a fonte de nossa pesquisa), o *L'Indépendant – Feuille de Commerce, Politique et Littéraire* e o *Jornal do Commercio*.

Plancher considerava a independência uma obra de D. Pedro I. Em sua visão, a independência havia sido “proclamada pelo nosso Imortal Defensor”<sup>10</sup>, cabendo aos brasileiros, “animados com a Augusta Presença de S.M. o Imperador, aplaudirmos, e abraçarmos a declaração da Independência”<sup>11</sup>, que “nos remiu da intentada escravidão das Cortes”<sup>12</sup>. Nessa perspectiva interpretativa, a independência derivaria do poder do Imperador, pois seu “Governo paternal não cessa de cuidar nos interesses de todos os seus Súditos”<sup>13</sup>. Havia sido “Ele o Primeiro que derribou todos os obstáculos de sua [Brasil] gloria, e que lhe deu o caráter de Nação Livre, e Independente”<sup>14</sup>. Com isso, pretendia defender a prerrogativa de D. Pedro I ao governo do Brasil e, para deixar mais claro suas ideias, citava De Pradt ao afirmar que “transportar o princípio Republicano à ordem Real seria estabelecer a confusão”.<sup>15</sup>

Também defendia o direito do Imperador de dissolver a Constituinte. Indagava

---

<sup>8</sup> *Estrela Brasileira*, nº19, 01/12/1823.

<sup>9</sup> *Estrela Brasileira*, nº19, 01/12/1823.

<sup>10</sup> *O Spectador Brasileiro*, nº247, 13/03/1826.

<sup>11</sup> *O Spectador Brasileiro*, nº247, 13/03/1826.

<sup>12</sup> *O Spectador Brasileiro*, nº247, 13/03/1826.

<sup>13</sup> *O Spectador Brasileiro*, nº249, 17/03/1826.

<sup>14</sup> *O Spectador Brasileiro*, nº31, 10/09/1824.

<sup>15</sup> *O Spectador Brasileiro*, nº 11, 22 de julho de 1824.

Qual foi a convenção entre os Povos do Brasil, e o Imperador, que este quebrantaste? qual o artigo, ou estipulação entre o Brasil, e o seu Augusto Chefe, que ordenasse que o Imperador, não poderia dissolver a assembleia Geral Constituinte do Brasil, caso visse que dela poderia provir grandes males a Nação<sup>16</sup>?

Dizia que as necessidades tornaram imperiosa essa atitude, pois a Assembleia estava repleta de “exaltamentes, e indiscrições de alguns dos seus membros”, que “preparava para o Brasil desordem e anarquia”. Lembrava que

Benjamim Constant um dos maiores liberais, e um dos mais sábios políticos de toda a Europa, não ensina que o Chefe do Poder Executivo deve ter a atribuição de dissolver as Assembleias Legislativas, motivando esta sua doutrina com razões solidas, e atendíveis, fundadas mesmo na convivência dos Povos?

Dissolvida a Assembleia, afirmava que mesmo assim não haveria motivos para balburdias. Indagava onde estava o problema, se

Não obrou constitucionalmente, respondendo que a não faria [nova Constituição] sem que fosse, aprovado pela maioria das Províncias, e não a submete ao exame das Câmaras das mesmas? não foi depois que a maioria das Províncias a aprovou, que ele jurou, e mandou jurar pelo Brasil<sup>17</sup>?

Alegava também que caberia ao Imperador defender o bom uso das leis e a ordem social, pois era ele “o mais firme Garante de Sua liberdade”.<sup>18</sup> Ao dissolver a Assembleia, D. Pedro havia salvado os brasileiros dos “furores da anarquia tribunícia”<sup>19</sup> e que a nova constituição assegurava “uma Legislação futura pela oposição das forças, que devem moderar os excessos Demagógicos tão ordinários das Câmaras isoladas”. Suas ideias, segundo ele próprio, estavam baseadas em “Benjamin Constant, à Luz da Europa Constitucional, Lanjuinais, Massabrau, Blakstone e Bentham”.<sup>20</sup>

Como De Loy, também defendia o sucesso da independência brasileira graças à participação de D. Pedro I. Mas, diferentemente de seu companheiro, defendia a separação dos poderes e a necessidade de que uma Assembleia formada por cidadãos eleitos formulasse a Constituição.

Ao comparar as opiniões dos autores, podemos perceber algumas diferenças. Ambos defendiam que a independência havia sido ordeira e bem-sucedida graças a liderança de D. Pedro I. Também concordavam quanto à prerrogativa monárquica de fechar a Assembleia Constituinte, afirmando que ela incorria em anarquia e tornava o Brasil suscetível a desordens. Entretanto, discordavam sobre a existência de uma representação popular. De

---

<sup>16</sup> *O Spectador Brasileiro*, nº31, 10/09/1824.

<sup>17</sup> *O Spectador Brasileiro*, nº31, 10/09/1824.

<sup>18</sup> *O Spectador Brasileiro*, nº254, 03/04/1826.

<sup>19</sup> *O Spectador Brasileiro*, nº 21, 16 de agosto de 1824.

<sup>20</sup> *O Spectador Brasileiro*, nº 06, 10 de julho de 1824.

Loy, com opiniões parecidas com as de Burke, era expressamente contra tais instituições, pois não as considerava capazes de legislar sem incorrer na anarquia e no partidarismo. Tal como Burke, também tinha uma visão antiga de nação, pregava a unanimidade dentro das Assembleias e priorizava o bom nascimento como condição à participação. Já Plancher citava Benjamin Constant ao defender a prerrogativa do Imperador em fechar a Assembleia, mas defendia a reabertura desta, colocando as Câmaras Municipais como espaço de representação da sociedade e como espaço de legitimação da constituição formulada por D. Pedro I em 1824.

### Considerações finais

Diante do exposto, podemos destacar que, mesmo fazendo parte de um mesmo grupo político, esses homens não tinham opiniões tão homogêneas. Segundo Giovanni Busino (1987, p. 266), não podemos cair no erro de atribuir a esses grupos uma homogeneidade. Como podemos perceber, Plancher e De Loy têm ideias parecidas, mas utilizam linguagens e matrizes intelectuais distintas. De Loy, filiado à concepção conservadora de Burke e Plancher mais ligado às ideias de Constant. Entretanto, como bem destacado por Marques e Marcelo Basile (2012, p. 174), todos guiavam-se por conceitos centrais como monarquia, constituição, ordem e autoridade.

Diante disso, destacamos a carência de pesquisas que destaquem a heterogeneidade de pensamentos dentro da imprensa áulica, pois, se existiam semelhanças, também havia diferenças. Dessa forma, talvez seja mais rico olhar para os homens pertencentes ao grupo áulico não como homens de ideias homogêneas, mas homens com uma filiação em comum: a filiação ao projeto imperial de D. Pedro I.

---

#### THE INTELLECTUAL MATRIX ÁULICAS IN THE FIRST REIGN (BRAZIL)

**Abstract:** Much of the research on the political groups of the First Reign pointed to the existence of men attached to the government, determined as the rulers. These men, usually bureaucrats, intellectuals, or holders of nobiliarchival titles, have been, for the most part historiography, mutinous in a group and their information policies and intellectual matrices in a structuring and even homogeneous way. In this article, we sought to make homogeneity through the study of two French journalists of the First Reign, in the pages of the Brazilian Star and the Brazilian Spectator, written by Jean-Baptiste Aimé de Loy and Pedro Plancher, respectively. Through the analysis of intellectual matrices and the points of his political thoughts, we hypothesize that the aulic were not as homogeneous as they are for historiography.

**Keywords:** French. Press. Policy. Aulic Intellectuals. First Reign.

---

## Referências

BASILE, Marcello. Governo, nação e soberania no Primeiro Reinado: a imprensa áulica do Rio de Janeiro. In: PEREIRA, Miriam Halpern; CARVALHO, José Murilo de; VAZ, Maria João; RIBEEIRO, Gladys Sabina (Org.). **Linguagens e fronteiras do poder**. 1ed. Lisboa: Centro de Estudos de História Contemporânea - Instituto Universitário de Lisboa, 2012.

\_\_\_\_\_. Império Brasileiro: Panorama Político. In: LINHARES, Maria Yedda (Org.). **História Geral do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000,

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e Medo na Cidade**. Lisboa: Relógio D'Água, 2006.

BUSINO, Giovanni. Les théories des élites: problèmes et perspectives. In: **Revue européenne des sciences sociales**, t.25, n.76 (1987).

BURKE, Edmund. **Reflexões Sobre a Revolução em França**. Brasília: UNB, 1992.

CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem: a elite política imperial / O Teatro das Sombras**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CONSTANT, Benjamin. **Escritos de Política**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX**. São Paulo: Globo, 2005.

GUERRA, François-Xavier. **Modernidad e Independencias: Ensayos sobre las revoluciones hispánicas**. México: Mapfre, 2001.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Tradução: Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

KRAAY, Hendrik. "Definindo nação e Estado: rituais cívicos na Bahia pós-Independência (1823-1850). In: **Topoi: revista de História**, nº 3. Rio de Janeiro: 7 Letras, setembro de 2001.

LEITE, Renato Lopes. **Republicanos e libertários: pensadores radicais no rio de janeiro (1822)**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2000.

LUSTOSA, Isabel. **Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_. O Macaco Brasileiro: um jornal popular na independência. In: **Revista USP**. São Paulo, nº 58, junho/agosto, 2003.

MARQUES JÚNIOR, Nelson Ferreira. **Os verdadeiros constitucionais, amigos do rei e da nação: áulicos, ideias e soberania na Corte fluminense (1824-1826)**. 2013. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em História) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

MOREL, M. Papéis incendiários, gritos e gestos: a cena pública e a construção nacional nos anos 1820 - 1830. In: **Topoi**. Rio de Janeiro, v. 4, 2002.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Constituição: usos antigos e novos de um conceito no Império do Brasil (1821-1860). In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lucia Maria

Bastos Pereira das. (Org.). **Repensando o Brasil do Oitocentos:** cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

\_\_\_\_\_; NEVES, Guilherme Paulo Castagnoli Pereira das. Constituição. In: FERES JÚNIOR, João (Org.). **Léxico da História dos conceitos políticos do Brasil.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

OLIVEIRA, Cecília H. L. de Salles. **A astúcia Liberal:** relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). Bragança Paulista: EDUSF e ÍNCONE, 1999.

SLEMIAN, Andréa. **Sob o império das leis:** Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834). Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil.** Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

SOUZA, Iara Lis Franco Schiavianatto Carvalho. **Pátria coroada:** o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831). São Paulo: UNESP, 1999.

---

#### SOBRE O AUTOR

**Arthur Ferreira Reis** é doutorando em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

---

Recebido em 10/09/2018

Aceito em 18/12/2018